Projeto de Lei nº 040/2023, de 04 de outubro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Cruzeiro e dá outras providên-

cias."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio fi-

nanceiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Esporte Clube Cruzei-

ro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.299.730/0001-86, como

forma de apoiar e incentivar a participação da entidade na II Taça dos Campeões

que ocorrerá no município de Arvorezinha.

Parágrafo único: Os recursos serão utilizados exclusivamente para auxiliar

a subsidiar as despesas da entidade na participação da competição acima referida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias inseridas na Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 04 dias do mês de

outubro de 2023.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que visa obter a autorização legislativa para o repasse no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Esporte Clube Cruzeiro a fim de apoiar a participação da entidade na condição de representante do Município na II Taça dos Campeões que ocorrerá no município de Arvorezinha.

Trata-se de competição esportiva que irá contar com a participação dos atuais campeões municipais da região. Dessa forma, ao auxiliar a equipe atual campeã do nosso município estaremos incentivando e fomentando a cultura do esporte em nosso Município, ao possibilitar que equipes locais ganhem destaque regional.

A competição está prevista para ocorrer nos dias 19/11/2023 e 26/11/2023 e o repasse de recursos possui como principal objetivo cobrir as despesas básicas que envolvem a participação na referida competição, como por exemplo, material esportivo, alimentação e deslocamento de atletas e demais membros da equipe, tudo na forma do plano de trabalho encaminhado pela entidade.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.